ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 314/2022

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada, do Município Amargosa, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 300ª Reunião Ordinária, do dia 10 de novembro de 2022, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo e revogar dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008/2019, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

O Ofício Gabinete nº 243/2022, de 22 de agosto de 2022, do Município Amargosa, que solicita incremento de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC), visando a implantação/ampliação de novos serviços na atenção especializada ambulatorial, ampliando o acesso da população a novos procedimentos no território;

ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 314/2022

O Ofício nº 74/2022, que solicita a inclusão na pauta da CIB/BA do mês de novembro/2022, de apreciação da solicitação ao Ministério da Saúde de recursos novos, no montante de R\$ 10.546.092,82/ano (dez milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) para o financiamento do novo Hospital Municipal de Amargosa, que foi reinagurado no mês de janeiro do corrente ano, e para garantir parte do custeio dos novos serviços implantados no Hospital, que foi totalmente reestruturado, ampliando sua capacidade instalada em mais de 80% dos serviços ofertados anteriormente, quando da última pactuação da PPI, em 2019.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada, do Município Amargosa, gestão municipal, no valor anual R\$ 10.027.011,90 (dez milhões vinte e sete mil onze reais e noventa centavos).

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1° deverá ser incorporado ao teto federal de média a alta complexidade do Município Amargosa, sendo repassado ao Fundo Municipal de Saúde do município, para o custeio dos novos serviços implantados no Hospital Municipal de Amargosa, CNES 2386836.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de novembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 314/2022

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO CIB Nº 314/2022 que aprova a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada, do Município Amargosa, gestão municipal., publicada no Diário Oficial do Estado, em 07 de dezembro de 2022:

Onde se lê:

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada, do Município Amargosa, gestão municipal, no valor anual R\$ 10.027.011,90 (dez milhões vinte e sete mil onze reais e noventa centavos).

Leia-se:

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada, do Município Amargosa, gestão municipal, no valor anual R\$ 10.546.092,82/ano (dez milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

Salvador, 11 de abril de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA